



Câmara Municipal de Juína / MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína / MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

**Discussão e votação única em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

- ( ) Aprovada por unanimidade  
( ) Aprovada por \_\_\_\_ x \_\_\_\_ votos.  
( ) Rejeitada por \_\_\_\_ x \_\_\_\_ votos.  
Abstenções \_\_\_\_ votos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) presidente

- (  ) Indicação  
( ) Requerimento  
( ) Moção  
( ) Projeto Decreto Legislativo  
( ) Projeto Resolução

**N.º 129/2024**

**AUTORIA: vereador Aelcio Moreira de Oliveira**

Indica a Sua Excelência Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao senhor Robson Amorim Machado, Secretário Municipal de Planejamento a necessidade e oportunidade da regularização fundiária da quadra 350 do Bairro Cidade Alta.

O vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 126 do Regimento Interno da Câmara, **INDICA** a Sua Excelência Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia ao senhor Robson Amorim Machado, Secretário Municipal de Planejamento, sobre a necessidade e oportunidade do atendimento desta proposição.

**JUSTIFICATIVA**

A regularização fundiária é um instrumento essencial para promover a inclusão social e garantir o direito à moradia digna para todos os cidadãos. Há tempos, os residentes da Quadra 350 aguardam por uma solução que lhes assegure segurança jurídica e acesso aos serviços básicos, tornando-se imprescindível essa medida para o desenvolvimento ordenado do Bairro Cidade Alta.

Essa regularização não apenas permitirá investimentos em infraestrutura básica, melhorias habitacionais e acesso a políticas públicas de saúde, educação e transporte, mas também proporcionará segurança jurídica aos moradores e ao poder público, prevenindo conflitos fundiários e possibilitando o planejamento adequado do uso do solo. Além disso, viabilizará a implementação de medidas de preservação ambiental, contribuindo para a sustentabilidade do ambiente urbano.

Diante do exposto, torna-se imperativo que o Poder Público Municipal, em colaboração com os órgãos competentes, tome as medidas necessárias para efetivar a regularização fundiária da Quadra 350 do Bairro Cidade Alta. Esta ação não apenas atenderá às demandas urgentes da comunidade local, mas também fomentará o desenvolvimento urbano sustentável e a promoção da justiça social.

Peço apoio na matéria, aprovação e providências.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2024.

**AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA**  
**Vereador autor**